



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 05 de abril de 2024.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 056/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Complementar nº 45 de 04 de abril de 2024.
- Lei Complementar nº 46 de 04 de abril de 2024.
- Lei Complementar nº 47 de 04 de abril de 2024.
- Lei Complementar nº 48 de 05 de abril de 2024.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES/ES Nº 056/2024 09-37 - 11.000.26

